



PROCEDIMENTO PARA FILIAÇÃO DE CLUBES

SÃO CONDIÇÕES PARA OBTER A FILIAÇÃO:

I. ter personalidade jurídica;

II. apresentar prova de registro, na forma da legislação vigente;

III. indicar campo onde irá disputar as suas partidas de futebol, juntando a necessária autorização para a sua utilização, com exclusividade, com duração mínima de 01 (um) ano, quando se tratar de praça desportiva pertencentes a terceiros, isto, no caso de associação não profissional;

IV. ter Estatuto aprovado pela FMF, que atenda as exigências contidas na legislação vigente, do qual se conste:

- a data da fundação e a localização da sede;
- dentre suas finalidades, a prática do futebol;
- se adotará ou não o profissionalismo;
- a condição para admissão, demissão e exclusão de associados e filiados;
- os direitos e deveres dos associados filiados;
- as fontes de recursos para a sua manutenção;
- a discriminação dos poderes e das respectivas atribuições, normas de funcionamento, forma de constituição, processos de renovação periódica e duração dos mandatos, inclusive o do Presidente e Vice-Presidente;
- as condições para a dissolução e, neste caso, a destinação de seu patrimônio;
- modo pelo qual é administrada e representada, ativa ou passivamente, judicial e extra-judicialmente;
- a descrição de seus símbolos e bandeiras;
- as condições para a alteração do Estatuto
- coordenação dos calendários referentes ao futebol, em suas áreas de atuação;

V. depositar na Tesouraria da FMF, com o pedido de filiação, devidamente instruído, a taxa respectiva e a anuidade estabelecida no Código Tributário da Entidade e demais taxas pertinentes;

Além destes requisitos, para a permanência de qualquer associação como filiada à FMF, é necessário, ainda, o seguinte:

I. manter Licença de Funcionamento (renovação), expedida pela FMF;

II. reconhecer a FMF como única Entidade dirigente do futebol no Estado de Minas Gerais;

III. efetuar os pagamentos de taxas, percentagens, multas e quaisquer outras modalidades de contribuição ou apenamento pecuniário devidos à FMF, a entidades superiores e pela Justiça, obedecidos os prazos legais;

IV. disputar os campeonatos programados pela FMF ou pelas Ligas, salvo se obtiverem licença, para afastamento temporário, de acordo com a legislação em vigor.

§ Único: Qualquer associação perderá o direito de permanência como filiada à FMF, em virtude de renúncia expressa, dissolução ou qualquer forma de extinção, e fusão com associação não filiada à FMF, sem o consentimento desta.